



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5548 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.211 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Acresce a área da Praia da Redinha ao Decreto nº 13.192 de 20 de setembro de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município do Natal afetadas pela erosão Costeira/Marinha na praia de ponta negra e via costeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV, VI e VIII do Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal do Natal, bem como pelo Inciso VI do Artigo 8º, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e, CONSIDERANDO o Ofício nº 764/2024 - SEMDES-GAB/SEMDES e o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO - S.E. 01/2024, que relata a situação de vulnerabilidade das barracas localizadas na beira-mar da Praia da Redinha, com constatações de estruturas colapsadas e riscos à segurança dos ocupantes;

CONSIDERANDO a iminência de marés altas nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2024, conforme a tábua de maré da Capitania dos Portos, com potencial de agravar os danos na área da Praia da Redinha, em razão da erosão costeira/marinha;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir a área da Praia da Redinha no âmbito da situação de emergência decretada pelo Decreto nº 13.192 de 20 de setembro de 2024, para adoção de medidas preventivas e emergenciais de mitigação de riscos;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida ao Decreto nº 13.192 de 20 de setembro de 2024, a área da beira-mar da Praia da Redinha, considerando-se em situação de emergência para todos os fins legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 02 de outubro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 13.208, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 766.110,04 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.649, inciso II, de 19 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMTAS-20241303166, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 01 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 766.110,04 (setecentos e sessenta e seis mil, cento e dez reais e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do recurso na Fonte: 17991401 – Recursos de Doações, conforme apuração do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, ratificado pela Contadoria Geral do Município/CGM, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro

..... R\$ 776.110,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de outubro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

*Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.147		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.162.2-388	Fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA			776.110,04
		3.3.50.41	17991401	776.110,04
TOTAL				776.110,04

*Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 13.209, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 916.270,14 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20241435364, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 01 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 916.270,14 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e setenta reais e quatorze centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos através do 7º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº40/20218, que celebram entre si, o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com o Município de Natal/RN e outros municípios, através das respectivas Secretarias Municipais de Saúde, objetivando o fortalecimento da atenção especializada de saúde em procedimentos cirúrgicos e intervencionistas, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos

..... R\$ 916.270,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de outubro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS			916.270,14
		3.3.90.39	16330000	916.270,14
TOTAL				916.270,14

DECRETO Nº 13.210, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Abre à Procuradoria Geral do Município o crédito suplementar de R\$ 6.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº PGM-20241432314, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 01 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de outubro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-120	Cumprimento de Sentenças Judiciais			6.000.000,00
		3.3.90.91	15000000	6.000.000,00
TOTAL				6.000.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.131.162.1-510	Operacionalização do Projeto 156Natal de Comunicação			350.000,00
		3.3.90.30	15000000	150.000,00
		3.3.90.39	15000000	100.000,00
		4.4.90.52	15000000	100.000,00
15.451.156.1-522	Construção do Viaduto da Urbana			1.050.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.51	15000000	1.000.000,00
15.453.156.1-506	Construção e Conservação de Abrigos			1.000.000,00
		4.4.90.51	15000000	1.000.000,00
15.453.156.1-524	Implementação do Plano Cicloviário			2.200.000,00
		3.3.90.39	15000000	600.000,00

		4.4.90.39	15000000	100.000,00
		4.4.90.51	15000000	1.500.000,00
15.453.156.2-525	Aperfeiçoamento das Ações de Educação de Trânsito			1.000.000,00
		3.3.90.32	15000000	1.000.000,00
15.453.156.2-527	Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito			400.000,00
		3.3.90.50	15000000	400.000,00
TOTAL				6.000.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo SEMTAS-20241303166, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 01 de outubro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 01 de outubro de 2024

*Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.208	
Tipo	Incorporação
Unidade	18.147
Orçamentária	FIA
Anexo	VII – Atividade de Ações Finalísticas
Fonte	17991401
Meses	
Outubro	776.110,04
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	776.110,04

* Republicado por Incorreção

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20241435364, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 01 de outubro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 02 de outubro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.209	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	16330000
Meses	
Outubro	916.270,14
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	916.270,14

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº PGM-20241432314, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 01 de outubro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Procuradoria Geral do Município – PGM;

-Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 02 de outubro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.210			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	13.101	23.101	23.101
Orçamentária	PGM	STTU	STTU
Anexo	III – Encargos Gerais	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000	15000000
Meses			
Outubro	6.000.000,00	4.600.000,00	1.400.000,00
Novembro			
Dezembro			
Indisponível			
Subtotal	6.000.000,00	4.600.000,00	1.400.000,00
Total	6.000.000,00	4.600.000,00	1.400.000,00

PORTARIA Nº. 3758/2024-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241457937, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853524-73.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GEORGE ALYSSON FIGUEREDO DE LIMA	45.978-0	A - III	B - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3757/2024-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241459530, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837257-94.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RAYANE EMANUELLE DE OLIVEIRA VALENTIM	72.481-3	N2 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3756/2024-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241458151, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0911387-21.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DO CARMO M. DE ANDRADE MAIA	72.078-2	N2 - A	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3754/2024-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241455985, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822344-39.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ALAENE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.733-5, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3753/2024-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241456620, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0907854-54.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARINEIDE ARAÚJO DA SILVA	16.626-0	N2 - I	N2 J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3752/2024-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241453427, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823446-62.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
BRUNO CESAR AUGUSTO SILVEIRA	64.310-6	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3751/2024-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241455152, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808361-36.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HELISA FABIANE DE MEDEIROS SILVA	62.513-2	N2-E	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 6359/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. STTU-20241143460, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora FERNANDA BEZERRA FREITAS, matrícula nº. 73.161-1, Diretora do Departamento de Fiscalização e Vistoria, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 6055/2024-GS/SEMAD, de 19 de setembro de 2024, publicada no dia 20 de setembro de 2024 no Diário Oficial do Município - Edição Extra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6358/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PGM-20241403276, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JACKELINE MIKARLA DE OLIVEIRA LEONEZ, matrícula nº. 73.309-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2023/2024, no período de 07/10/2024 a 06/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6348/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. NATALPREV-20241338156, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JOSENEIDE MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº. 177.728-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Investimentos, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6327/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20241325631, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora SIMONE DA SILVA AQUINO, matrícula nº. 72.877-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, do Gabinete do Prefeito - GAPRE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 09/10/2024 a 07/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6223/2024-GS/SEMAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PROCON-20241318171, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE, matrícula nº. 73.090-6, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, lotada no Instituto

Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, referente ao exercício 2023/2024, no período de 07/10/2024 a 05/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

PROCESSO SRP Nº 20240203935 – SMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.003/2024 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais (lâminas, coletores, etc), para Secretaria Municipal de Saúde de Natal, órgão integrante da Administração Direta do Município de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 90.003/2024 - SEMAD.

Empresa: Procela Participações LTDA-CNPJ: 09.686.716/0001-69;-Fone: (31) 98472-8262
E-mail: licitacao1@gtgroup.net.br-End: Rua São Pedro da Aldeia, nº 799, Serra do Curral, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.390-021;Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 1614-4 / Conta: 10.242-3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
01	Tubo para coleta a vácuo, edta, material de plástico com capacidade para 2 ml, dimensões de 13x75 mm. Marca: GT Group	Unid	9.600	0,39
27	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25 x 0,7 mm (22g x 1). Com Cânula bipolar, siliconizada e trifacetada, estéril, descartável, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Marca: GT Group	Unid	200.000	0,23

Empresa: Nacional Comércio e Representação LTDA;CNPJ: 18.588.224/0001-21; Fone: (84) 3025-9397-E-mail: nacional.licitacao@gmail.com-End: Rua Tuiuti, nº 722, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.014-160; Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 0022-1 / CC: 35.164-4.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
02	Tubo p/ coleta a vácuo para soro, material de plástico, com capacidade para 5ml, tamanho 13x100 mm, com ativador de coágulo e gel separador. Marca: Labor Import	Unid	900.000	0,50

Empresa: JM Comércio e Representação LTDA;CNPJ: 26.690.173/0001-72;-Fone: (84) 3302-6473 / 3302-6471 - E-mail: jm.licitacao2017@gmail.com-End: Av Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN- CEP: 59.062-600;-Dados Bancário: Banco Itaú: AG: 8695 / CC: 37.438-2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
03	Tubo p/ coleta a vácuo de citrato de sódio 3,2%, material de plástico, com capacidade para 2 ml, dimensões de 13x75 mm. Marca: Labor Import	Unid.	60.000	0,42
04	Tubo para coleta a vácuo para vsh, citrato de sódio 3,8%, tampa preta, tamanho 9 x 120mm a ser utilizado em um suporte graduado. Marca: Labor Import	Unid.	15.000	0,75
09	Tubo de hemólise 12x75 mm, material vidro, pct. C/250 unidades. Marca: Cral	Pacote	40	33,00
11	Coletor de urina tipo saquinho, para uso pediátrico, contendo fita adesiva dupla face, hipoalergênica, bordas com selagem de alta resistência, assegurando a integridade do recipiente, confeccionado em plástico transparente, estéril e unisssex. Marca: Labor Import	Unid.	30.000	0,30
12	Coletor universal para urocultura, boca larga, estéril, cor transparente, tampa rosqueável, embalado individualmente, Com volume de 80 ml. Marca: Cral	Unid.	60.000	0,34
13	Coletor universal, não estéril, para coleta de material biológico, boca larga, tampa com rosca, transparente, com volume de 80 ml. Marca: Cral	Unid.	100.000	0,29
14	Ponteiras descartáveis de até 200 microlitros com embalagem contendo 1000 unidades. Marca: Labor Import	Pacote	600	8,77
17	Lâmina de vidro para microscópio 26 x 76 mm, com ponta fosca, bordas lapidadas, caixa c/ 50 unidades. Marca: Cral	Caixa	1.500	6,12
32	Alça descartável estéril de 1µl. Marca: Cral	Unid.	12.000	0,16

Empresa: Alfaplast Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA; CNPJ: 04.919.019/0001-97;Fone: (11) 3277-9666 / 2589-6544-E-mail: alfalab@alfa-lab.com.br
End: Rua Frei Durão, nº 172, Ipiranga, São Paulo/SP – CEP: 04.274-000;Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 1744-2 / C/C: 120.222-7.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
08	Tubo para transporte de amostra, tamanho 12x75mm, material plástico com tampa, pacote com mil unidades. . Marca: Alfa	Pacote	50	92,00
19	Saco plástico para autoclave, capacidade 20 litros (40x60 cm), material em polietileno de alta densidade (pead), pacote com 20 unidades. Marca: Alfa	Frasco	50	16,00

Empresa: Medcal Farma Hospitalar LTDA;CNPJ: 03.319.496/0001-59;-Fone: (84) 3223-8912
E-mail: licitacoes@medcalfarma.com / medcalfarmaltda@gmail.com-End: Av. Miguel Castro, nº 998A, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-000;-Dados Bancário: AG: 1533-4 / CC: 134.158-8.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
05	Microtubo para soro com gel separador e ativador de coágulo, com volume entre 0,8 a 1 ml, tamanho 11x40 mm, em polipropileno, com adaptador para centrífuga 13x75 mm.. Marca: Labor Import	Unid.	40.000	0,84

Empresa: Global Comercial LTDA;CNPJ: 17.892.706/0001-08;Fone: (83) 3222-8411 / 98843-1455
E-mail: global.parai@gmail.com;-End: Rua Paulo Afonso, nº 485, Jaguaribe, João Pessoa/PB – CEP: 58.015-800; Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 1533-4 / CC: 134.158-8.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
07	Tubo p/ coleta a vácuo com heparina sódica 3,2%, material de plástico, com capacidade para 2 ml, dimensões de 13x75 mm. Marca: Vacuplast	Unid.	7.200	0,99

Empresa: Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos para Diagnóstico LTDA; CNPJ: 13.160.859/0001-00;Fone: (84) 2010-9888;E-mail: licitacao@bioplenna.com.br;
End: Rua Jaguarari, nº 1250, Barro Vermelho, Natal/RN – CEP: 59.030-500;Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 0022-1 / CC: 31592-3.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
10	Curativo pós coleta venosa caixa com 500 unidades.. Marca: Firstlab	Caixa	600	16,20

Empresa: Safety e Health Serviços e Aluguel de Equipamentos Hospitalares LTDA;CNPJ: 36.977.902/0001-20 - Fone: (84) 99216-1095-E-mail: safeyehhealthservicos@gmail.com-End: Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, nº 1770, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.015-300;-Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 2870-3 / CC: 21.392-6

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
15	Ponteiras descartáveis para volume de 200 a 1000 microlitros, com embalagem contendo 1000 unidades. Marca: Firstlab	Pacote	100	23,09

Empresa:Comércio de Produtos para Diagnóstico Humano LTDA;CNPJ: 13.626.917/0001-48; Fone: (84) 98701-3664 / 99860-0302;E-mail: licitacao@cddistribuidora.com.br;
End: Av. Xavier da Silveira, nº 1148, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-700;-Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 2870-3 / CC: 20548-6.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
16	Peneira descartável para parasitologia pacote com 100 unidades. Marca: Deskarplas	Pacote	1.000	89,00
31	Óleo de imersão para microscopia, transparente, densidade 1,02 g/cm³, frasco com 100ml. Marca: Renylab	Unid.	25	18,40

Empresa: Biosul Produtos Diagnósticos LTDA;CNPJ:05.905.525/0001-90 ;Fone: (31) 3267-3963 / 3589-5000 - E-mail: licitacao3@gtgroup.net.br / licitacao@gtgroup.net.br;-Endereço: Rua São Pedro da Aldeia, nº 799, Galpão 01, Serra do Curral, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.390-021 ;Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 1614-4 / Conta: 10.510-4 e Banco Itaú: AG: 8893 – Conta: 23.205-1 .

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
28	Agulha para coleta de sangue a vácuo 25 x 0,8 mm (21g x 1).COM Cânula bipolar, siliconizada e trifacetada, estéril, descartável, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Marca: GT Group	Unid.	600.000	0,21

Empresa: Health Distribuidora de Medicamentos LTDA;CNPJ: 35.472.743/0001-49-Fone: (61) 3038-1303 / 99983-2807;E-mail: licitacao05@healthdistribuidora.com;-Endereço: Quadra 20, Lotes 18, 20, 22 e 24, Setor Industrial (Ceilândia), Brasília/DF – CEP: 72.265-200-Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 1235-1 / CC: 76165-6.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
18	Lâmina de vidro para microscópio 26 x 76 mm, com ponta lisa, bordas lapidadas, caixa c/ 50 unidades.. Marca: Precision	Caixa	1.000	5,07
36	Placa de petri, descartável, estéril com diâmetro de 90 x 15 mm, sem divisória, transparente, pacote com 10 unidades. Marca: Cralplast	Unid.	6.000	0,39

Empresa: Braggio Etiquetas Adesivas e Rótulos LTDA;CNPJ: 05.194.417/0001-56-Fone: (17) 98808-2171-E-mail: bmformslicitacao@gmail.com-End: Rua Elisário, nº 32, Vila Celso Mauad, Catanduva/SP – CEP: 15.810-000; Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 0050-7 / Conta: 67.792-2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
20	Etiqueta couche, 55mmx30mm, rolo com aproximadamente 35 metros. Marca: BMA Etiquetas	Unid.	5.000	9,68

Empresa: J & K Comercial LTDA-CNPJ: 04.338.231/0001-60-Fone: (11) 97255-4110-E-mail: jkcomercial04338@gmail.com-End: Rua Serra de Jaire, nº 512, Quarta Parada, São Paulo/SP – CEP: 03.175-010 - Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 99407-3 / Conta: 719-6

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
21	Ribbon de cera, medindo 110 mm de largura x 74 metros de comprimento, compatível com impressora térmica da marca tsc ou elgin, com diâmetro central de meia polegada. Marca: Mastercorp	Unid.	2.500	4,20

Empresa: NL Comércio Exterior LTDA;CNPJ: 52.541.273/0001-47-Fone: (11) 5060-4700 E-mail: licitacao@nldiagnostica.com.br-Endereço: Rua Vigário Albernaz, nº 367/371, Vila Gumerindo, São Paulo/SP – CEP: 04.134-020-Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 1744-2 / CC: 2169-5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
22	Conjunto para realização de exames de fezes com dupla filtragem, composto de:coletor, líquido conservante, filtro cônico, microfiltro e tampa afunilada com cap de vedação (kit coprotest). Marca: NL Diagnostica	Kit	100.000	2,60

Empresa: Obah Produtos e Serviços Analíticos LTDA-CNPJ: 09.134.068/0001-38-Fone: (11) 3205-2586 -E-mail: licit@obahonline.com.br-Endereço: Rua Cancioneiro Popular, nº 458, Santo Amaro, São Paulo/SP – CEP: 04.710-0001-Dados Bancário: Banco do Brasil: AG: 1818-X / Conta: 90020-6.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
25	Micropipeta monocal de volume variável de 5µl a 50 µl, totalmente autoclavável e sem a necessidade de serem desmontadas; pistão e ejetor resistente à corrosão; com câmara de isolamento localizado no corpo da micropipeta; botão para aspiração e dispensação com dois estágios de operação; proteção contra alteração de volumes; fabricadas com código de cores; contendo certificado de calibração; possui garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; Marca: Perfecta	Unid.	20	220,00
26	Micropipeta monocal de volume variável de 20µl a 200µl, totalmente autoclavável e sem a necessidade de serem desmontadas; pistão e ejetor resistente à corrosão; com câmara de isolamento localizado no corpo da micropipeta; botão para aspiração e dispensação com dois estágios de operação; proteção contra alteração de volumes; fabricadas com código de cores; contendo certificado de calibração; possui garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; Marca: Perfecta	Unid.	20	229,00

Empresa: Qually Comercial LTDA-CNPJ: 11.301.724/0001-91;Fone: (35) 3526-9274-E-mail: licitacao@quallycomercial.com / logistica@quallycomercial.com-End: Rua Escorpião, nº 230, Serra Verde, Passos/MG – CEP: 37.901-304;-Dados Bancário: AG: 0194-5 / Conta: 47255-7.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$
23	Caixa térmica c/ capacidade de 5 litros, com alça superior articulável, com termômetro digital acoplado, com visor externo, que mede a temperatura atual do conteúdo interno e possui controle de máxima e mínima temperatura e à prova d'água; composto por: parede interna: polipropileno; Entre paredes: em pu (poliuretano) e parede externa: polietileno.. Marca: Qualividros	Unid.	15	259,99
24	Caixa térmica c/ capacidade de 25 a 32 litros, com alça superior articulável, com termômetro digital acoplado, com visor externo, que mede a temperatura atual do conteúdo interno e possui controle de máxima e mínima temperatura e à prova d'água; composto por: parede interna: polipropileno; Entre paredes: em pu (poliuretano) e parede externa: polietileno. Marca: Qualividros	Unid.	15	238,25
33	Alça de platina para microbiologia de 1µl Marca: Qualividros	Unid.	10	116,99
35	Cálice para sedimentação em parasitologia material de vidro. Marca: Qualividros	Unid.	240	28,99

Natal (RN), 01 de outubro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES.

CNPJ: 10.703.0233/0001-16.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA. CNPJ: 08.091.529/0001-70

ENDEREÇO: Rua Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Macaíba/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor ao PNAE/PNAC/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será de R\$ 682,88 (seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), e ao PNAE/PNAP/FONTE 1552 0000 (FEDERAL), será o valor de R\$ 620,80 (seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), totalizando um valor global de R\$ 1.303,68 (um mil trezentos e três reais e sessenta e oito centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PNAC/PNAP 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES (1552 0000);

Elemento de despesa: 3.3.50.41.

Atividade: 2-049; 2-152

VIGÊNCIA: 20 de setembro a 31 dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 20 de setembro de 2024.

ASSINATURAS:

Hozana Soares de Lima - Presidente da UEX

Francisco Ginetre Andrade - Representante Legal da Empresa

PROCESSO Nº 20240990139

INTERESSADO: EXPOEDUC EXPOSICOES CONGRESSOS LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1378/2024 (fls. 135/139), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa EXPOEDUC EXPOSICOES CONGRESSOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 471 (fls. 120), no valor de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), a empresa EXPOEDUC EXPOSICOES CONGRESSOS LTDA (CNPJ: 44.581.492/0001-21), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo SMS-20240061707

Credor: ESMERALDA DA SILVA DOS REIS CAVALCANTE

Endereço: Rua Paiatis, 128 – Bairro Bom Pastor, Natal/RN

Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21

Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Paiatis, 128 – Bairro Bom Pastor, Natal/RN, destinado ao funcionamento da ESF NOVO HORIZONTE.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocento reais)

Valor total anual: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Classificação da Despesa:

Unidade: 20.49 - Fundo Municipal de Saúde

- ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física- Sub-elemento: 14 - Locação de imóveis

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 12681

Reconhecimento: Ágida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Chilon Batista de Araújo Neto - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 02 de outubro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

Processo: SMS-20240841532

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o Parecer Jurídico nº 1880/2024, acostado no Processo nº

SMS-20240841532. A contratação objeto deste instrumento foi celebrada com fulcro Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, de acordo com parecer jurídico nº 617/2024, acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-20240022752, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, sob o CNPJ nº 05.731.550/0001-02

Objeto: O objeto do presente aditivo consiste no acréscimo de 25% no quantitativo no contrato 205/2022 para fornecimento de 06 (seis) equipamentos automatizados, através do regime de comodato, e de todos os insumos, incluindo assistência técnica com

manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos ofertados, com fornecimento de seringas heparinizadas e dispositivo "cata coágulo", necessários para realização de um quantitativo de exames de GASOMETRIA, nas Unidades de Urgência/emergência e Unidades Hospitalares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e todas as exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - Implementação Da Rede De Diagnóstico Laboratorial Em Análises Clínicas- Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Sub-elemento: 36 - Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

- Valor: R\$ 102.300,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11436

Preço: Pelo presente termo aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais), pelos exames efetivamente realizados

Vigência: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua vigência e término em 03 de abril de 2025, ou até a conclusão do processo licitatório, nº 2024010902 - SEMAD.

Gestor: Paulo César Freire dos Santos - MATRICULA: 72.676-4

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Marcelo Pessanha de Souza

Natal/RN, 30 de setembro de 2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2022

Processo: SMS-20240997257

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1903/2024, acostado aos autos do Processo nº SMS-20240997257.

A contratação objeto deste instrumento foi celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 015701/2020-15, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.069/2022 - TCE: 297489.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: AIR LÍQUIDE DO BRASIL LTDA. CNPJ 00.331.788/0021-62

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de equipamentos do Contrato 210/2022, com reflexo financeiro de R\$ 801.682,80 (oitocentos e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 3.206.731,20 (três milhões, duzentos e seis mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos) para R\$ 4.008.414,00 (quatro milhões, oito mil, quatrocentos e quatorze reais).

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 36 - Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

- Valor: R\$ 200.420,70

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13890

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 36 - Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

- Valor: R\$ 601.262,10

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11433

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 801.682,80 (oitocentos e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência com início a partir da data de sua assinatura e término em 14 de dezembro de 2024.

Gestor: Ângelo Augusto Paula do Nascimento, Matrícula: 32318-7

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Karina Lage Pontes

Natal/RN, 30 de setembro de 2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 166/2021

Processo: SMS-20241046260

Fundamento Legal: O presente instrumento aditivo, é pactuado com fulcro no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1817/2024, acostado aos autos do Processo SMS 20241046260. A contratação objeto deste instrumento inicial foi celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 016813/2020-85, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.097/2021 - SEMAD e Termo de Referência.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Ivani Batista Neto, sob o CNPJ nº 42.241.189/0001-54

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 166/2021, por mais 12 (doze) meses, da empresa especializada contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com mão de obra, substituição de peças e reposição de acessórios e componentes em equipamento tipo: Compressores a seco, óleo, isento de óleo - industrial e convencional

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DASAÚDEBUCAL NAAPS- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

- Valor: R\$ 86.376,60

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13872

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 86.376,60 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 23 de novembro de 2024 e término em 22 de novembro de 2025, podendo ser renovado por igual período até limite de 60 meses

Gestor: Emerson Augusto dos Santos Silva, matrícula 34.877-5

Fiscal: Francisco Assis de Góis, matrícula nº 73.304-2

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Ivani Batista Neto

Natal/RN, 30 de setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

Processo: SMS-20241099100

Fundamento Legal: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA-ME, sob o CNPJ nº 07.442.731/0001-36,

Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação:

Unidade: 20.49

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

- Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - Valor: R\$ 51.990.382,68

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14187

Preço: O valor total da contratação é de R\$ 51.990.382,68 (cinquenta e um milhões, Novecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do Extrato de Contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor: Adriana de Camargo - Matrícula nº 73.411-6

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Jonas Alves da Silva,

Natal/RN, 01 de outubro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024

Processo: SMS-20241310170

Fundamento Legal: Conforme o artigo 55, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: (Pregão Eletrônico nº 002/2023 - Registro de Preços), Tipo: maior desconto, a qual está vinculado pelo que se observa nos autos do Processo Administrativo nº SMS-20241310170.

Conforme artigo 55, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993, o presente contrato fundamenta-se nas legislações descritas no preâmbulo deste instrumento, bem como à proposta da CONTRATADA. Nos casos omissos, em que não sejam encontradas soluções na legislação pré-falada, as questões serão resolvidas pelo Pregoeiro.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: TALL SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 47.384.389/0001-80

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para execução de serviços de reparos, adaptações e manutenção preventiva e corretiva predial, com fornecimento de materiais e mão de obra nas estruturas físicas dos imóveis (alugados e próprios) da secretaria municipal de saúde.

Dotação:

UNIDADE: 20.48

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: : 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 257.500,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10776

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: : 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
- Valor: R\$ 157.500,00
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 13877

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTOATENDIMENTO-UPA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: : 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
- Valor: R\$ 346.875,00
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 11433

ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: : 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
- Valor: R\$ 184.125,00
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 10902

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
- Valor: R\$ 102.625,00
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 11200

ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
- Valor: R\$ 102.625,00
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 11189

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
- Valor: R\$ 348.750,00
- Fonte: 15000000
- Complemento de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 10807

Preço: Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor de R\$ 1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais) durante a vigência deste contrato.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado se de interesse da contratante, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
Gestor: Adilson Francisco de Medeiros - Matrícula: 35.270-5

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Thiago Cesar Rocha Santiago

Natal/RN, 27 de setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

Processo: SMS-20241159944

Fundamento Legal: A contratação objeto deste objeto teve origem na Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, conforme parecer jurídico 1714/2024, acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-20241159944 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: AMG CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, sob o CNPJ nº 05.433.688/0001-17,

Objeto: DO OBJETO Contratação de empresa especializada para executar a prestação dos serviços de apoio administrativo de consultoria e assessoria, no acompanhamento dos Convênios e de outras modalidades de transferências de recursos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal e que tramitam nos ambientes virtuais dos sistemas de gestão do Governo Federal, Transferegov.br e SISMOB, conforme TR.

Dotação:

Gestão/Unidade: 20.49 – Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPALDESAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 05 - Serviços Técnicos Profissionais- Valor: R\$ 144.000,00
- Fonte: 15000000
- Complemento de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 10807

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme serviços efetivamente prestados, sendo o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil),

Vigência: A presente contratação terá de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

Gestor: Enrique Mário Lyra Carreras Neto - Matrícula nº 73.398-1

Fiscal: Francisco Assis de Góis - matrícula 73.304-2

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Geneviana Dantas Ferreira

Natal/RN, 01 de outubro de 2024

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Instrumento Contratual Contratual de Compra mc nº 081/2024, no Diário Oficial do Município, de 26 de abril de 2024, página 09

ONDE SE LÊ:

Gestor da Ordem de Compra: Ionara Luana dos Santos Eloi - Matrícula nº 73.542-1

LEIA-SE:

Gestor da Ordem de Compra: Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Chilon Batista de Araujo Neto – Secretário Municipal de Saúde

Natal/RN, 02 de outubro de 2024.

**Republicado por incorreção.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240709308

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 3.920.306,15 (Três milhões novecentos e vinte mil trezentos e seis reais e quinze centavos), Indenizatório referente ao mês de abril de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 – Gereciamento do Sistema Municipal de Saúde.

Elemento: 3.33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 3.920.306,15

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 27 de Setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde – SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240764287

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 305.798,82 (Trezentos e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), indenizatório referente ao mês de abril de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL

Elemento: 3.33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 305.798,82

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 01 de Outubro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240559373

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 305.798,82 (Trezentos e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), indenizatório referente ao mês de Março de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL

Elemento: 3.33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 305.798,82

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 01 de Outubro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 107/2024

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 107/2024 - Processo nº SMS-20241095679 - OBJETO: aquisição de produtos para saúde grupo VII. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 02 de outubro de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 108/2024

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 108/2024 - Processo nº SMS-20241068647 - OBJETO: aquisição de produtos para saúde grupo IV. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 02 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 61.194-8, como titular, e WILQUIM DEIVIT DO NASCIMENTO SOLANO, Matrícula nº 73.408-9, como suplente, para serem os gestores e fiscais da contratação decorrente do processo SEMUT 20231156534, firmado com a LOBUS SOFTWARE LTDA-ME, CNPJ: 29.598.940/0001-06, que tem como objeto a prestação de serviço de locação mensal de uso de sistema informatizado de automação de mensagens via WhatsApp, incluindo de implantação, suporte e treinamento.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012; Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática; Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;

RESOLVE:
Conceder Gratificação de Atividade Fazendária, aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de SETEMBRO de 2024, a ser instituídos no mês de OUTUBRO de 2024. PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS CONSIDERANDO OS DEVIDOS DESCONTOS DECORRENTES DA GAF JÁ INCORPORADA AO CONTRA CHEQUE DOS SERVIDORES DA SEMUT, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO de 2024 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE OUTUBRO de 2024.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	2.400,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.600,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	800,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00

Edmary Câmara Ferreira	04.001-1	1.600,00
Eliezeze Almeida Queiroz	04.710-4	2.400,00
Fabrício Fachine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	96.440-9	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaina Santos Lima de Castro	13.569-1	1.600,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00
José Maélio Ferreira	03.813-0	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	2.400,00
Lincoln Leydson Santos do Lago	40.323-7	1.600,00
Marcilio Silva Pontes	09.499-1	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.400,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.600,00
Nelson da Silva	04.986-8	2.400,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Morais Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Robertam Karlos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	2.400,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	2.400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Valério dos Santos Cavalcante	72.830-6	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.280,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00
TOTAL		R\$ 111.680,00

PUBLIQUE-SE.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 066/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997;

RESOLVE:
Considerando o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013;
Considerando o art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e os arts. 3º, § 2º, e 13, § 3º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alteradas pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;
Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores, Encarregados de Serviços – ES, abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de SETEMBRO de 2024, a ser instituídos no mês de OUTUBRO de 2024.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO de 2024 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE OUTUBRO de 2024.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
BRENNIA KAROLLYNA ABREU DE MORAES	727229	R\$1.440,00
BRUNO ANDRADE DE MENDONÇA	735532	R\$1.440,00
EDRIANA SILVA DE LIMA	735771	R\$384,00
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CESÁRIO	684030	R\$1.440,00
FERNANDA MARCELA BEZERRA DE AQUINO	733311	R\$1.440,00
GLENIA DE LIMA RIBEIRO	735712	R\$1.440,00
IGOR SUCAR FERREIRA	730594	R\$1.440,00
LEANDRO HENRIQUE ALVES FREIRE DE MEDEIROS	735599	R\$1.440,00
LOHANE SENA SOUSA	734818	R\$ 1.440,00
LUANA MARIA SANTOS	664634	R\$1.440,00
LUCAS SOUZA FRANCA VIEIRA	732289	R\$1.440,00
MARCIA SOARES DA SILVA	665126	R\$1.440,00
MATHEUS FIGUEREDO SALES	732436	R\$1.440,00
MICAL HELLEN DE ARAÚJO ANDRADE	734740	R\$1.440,00
RENATA FERNANDES DE ARAÚJO	735590	R\$1.440,00
SHIRLEY FERREIRA DA COSTA	734999	R\$1.440,00
TOTAL		R\$ 21.984,00

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Processo Nº: 20231156534

Contratante: Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT

Contratada: LOBUS SOFTWARE LTDA - ME

CNPJ Nº: 29.598.940/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá prazo de vigência prorrogada por 12 (doze) meses, vigorando de 18/10/2024 a 18/10/2025, conforme o permissivo no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assinaturas:

Ludenilson Araújo Lopes - Contratante

LOBUS SOFTWARE LTDA-ME - Contratada

Natal, 02 de Outubro de 2024.

RETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no artigo 29 da Lei Municipal nº 4.100/1992, “as edificações deverão obedecer aos requisitos sanitários de higiene e segurança, indispensáveis à proteção da saúde e ao bem-estar do cidadão”, sendo considerado infração ambiental nos termos do artigo 117, “VI - inobservar, o proprietário ou quem detenha a posse, as exigências ambientais relativas a imóveis”. Desta sorte, deve o notificado cumprir a seguinte providência: i) promover a limpeza do imóvel, com a destinação adequada dos resíduos gerados, apresentando a SEMURB os devidos comprovantes (CTR's); ii) Manter caixas d'água, sanitários, pias e ralos devidamente limpos e fechados; iii) promover a dedetização do imóvel para insetos e roedores; e iv) promover a limpeza e/ou aterramento da piscina de modo a impedir a proliferação de vetores.

Os proprietários do imóvel Notificado, deverão enviar os comprovantes de manutenção para o e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
20240805-082153	90998952	EURIDECE DE SOUSA SANTOS (ESPÓLIO)	983.931.***-97
20240805-082153	90998952	MARIA GORETTI SOUSA SANTOS DA CRUZ (FILHA)	474.229.***-78

Natal | RN, 02 de outubro de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 248/2024 – GS/SEMTAS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1: Designar o servidor HERICK MARTINS FREITAS DE CARVALHO, Mat. 73.560-2, como gestor e a servidora DAYANE CARLA DE AZEVEDO MEDEIROS, Mat. 72.915-2, como fiscal, do processo 20240787589.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 02 de OUTUBRO de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241351438

Nome do credor: L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ nº 30.386.911/0001-60

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor/2024: R\$ 71.448,00(Setenta e hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) Valor total do Contrato: R\$ 171.475,20(Cento e setenta e hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios – frutas e legumes, em caráter emergencial, pela necessidade de atendimento dos serviços do Departamento de Proteção Social Básica (DPSB), do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) e dos Programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2024

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2024

Processo nº:20241351438

Nome do credor: L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ nº 30.386.911/0001-60

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor/2024: R\$ 71.448,00(Setenta e hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) Valor total do Contrato: R\$ 171.475,20(Cento e setenta e hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios – frutas e legumes, em caráter emergencial, pela necessidade de atendimento dos serviços do Departamento de Proteção Social Básica (DPSB), do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) e dos Programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Vigência: 1 (um) ano contando da assinatura.

Valor: R\$ 171.475,20 (cento e setenta e um mil reais, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 27 de Setembro de 2024;

Contratada: L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 48 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica Nº 48, Processo Administrativo Eletrônico nº 20241366168 – Tem como objeto o Fornecimento e instalação de forros e divisórias, destinados a atender a demanda Setor de Projetos e Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme consta no Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 07/10/2024 a partir das 08:00 até as 08:00 horas do dia 10/10/2024 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 10/10/2024 das 08:01 até as 14:01h, no site do Portal de Compras Públicas:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?processo=20241366168/2024>.

Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor de Compras e Abastecimento, localizada na

Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, Natal/RN. e/ou

(compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84)99806 –0667

Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando aquisição de brinquedos e jogos socioeducativos. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-6645 ou (84) 99806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 003/2024

Processo nº 20241052740-SEINFRA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: EDCON Comércio e Construções LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá ITENS EXCLUÍDOS no valor de R\$ 2.179.283,86 (dois milhões, cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) correspondente a 24,00% do valor inicial do contrato e haverá ITENS ACRESCIDOS no valor de R\$ 1.792.605,91 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos), correspondente a 12,73% do valor inicial do contrato. Haverá também ITENS NOVOS no valor de R\$ 386.677,95 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos, correspondente a 6,00% do valor inicial do contrato. Os valores e percentuais acima informadas, têm por base o valor inicial do contrato 003/2024-SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Conforme a adequação de planilha, não haverá reflexo financeiro, não alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 003/2024, permanecendo o mesmo valor inicial de R\$ 6.447.935,66 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas Base Legal: Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Daniel Mesquita Magalhães – Contratada Natal, 02 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 24/2024 – SEMUL, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILLA CANDIDA GERMANO LÔBO, Matrícula 72.693-6, para atuar como gestora, e a servidora YASMIN RAISSA ARAÚJO MARTINS, Matrícula 73.529-8, para atuar como fiscal dos contratos listados abaixo, visando acompanhar e fiscalizar os contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e os fornecedores abaixo especificado, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20200706720	Contrato nº 36/2020 – Contratação de serviço de vigilância armada	RN SEGURANÇA
20200749445	Contrato nº 32 /2020 – Locação de imóvel – Casa Abrigo Clara Camarão	LUCINETE DE SOUZA JALES
20240844680	Contrato nº 14/2024 – Prestação serviços de locação de mão de obra	JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIDIANY GEIZY DE OLIVEIRA AVELINO

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 113/2024-SEL – NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em seus Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora MARIA GEILMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.410-5, como Gestora do Contrato Nº 017/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Ema Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ Nº 47.014.400/0001-10 – referente ao Processo Eletrônico nº 20241028335, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços, sob demanda, de propaganda volante, utilizando carro de som e mini trio. para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal/RN,

Art. 3º – Designar também, a servidora DANIELLA CERVEIRA DE FARIA, matrícula nº 43192-3, como Fiscal do Contrato acima citado.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017 /2024

PROCESSO: 20241028335 - SEL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL

CONTRATADA: EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: Nº 47.014.400/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de contratação, sob demanda, de serviços de propaganda volante, utilizando carro de som e mini trio. para serem utilizados pelo Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal/RN

Classificação da Despesa:

Atividade: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Sub-elemento: 81 – Locação, Confeção e Montagem de Cenários, Palcos, Sonorização, Tendões, Cadeiras e despesas correlatas.

Fonte: 15000000;

Anexo: 7.

Base Legal: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 20/09/2024.

Data da assinatura: 20 de setembro de 2024.

ASSINATURAS:

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes – Contratante

Débora Katiani Brito de Araújo - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 054/2024 - GS/SEMPLA, NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/23 ART 184 c/c com o art. 187, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor, HERMANA JACINTA LÚCIA REBOUÇAS DE GÓIS, matrícula nº. 02.7665-9, para atuar como GESTORA do Termo de Convênio nº 01/2024 – SEMPLA,

celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN, pertinente ao Processo Administrativo nº 20241103825 – SEMPLA. O Contrato objetiva: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objetivo a conjugação de esforços dos partícipes, no sentido de operação da “Loja do Empreendedor” do Município de Natal, a funcionar perante o Partage Norte Shopping, na zona norte deste município.

Art. 3º - Designar o servidor, DANIELE RUFINO VIEIRA, matrícula nº. 46.939-4, como FISCAL do referido Termo de Convênio.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO
Secretária Municipal de Planejamento

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2024

Processo n.º 20241103825

Partícipes: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.060.774/0001-10; Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.241.747/0012-04.

Objeto: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objetivo a conjugação de esforços dos partícipes, no sentido de operação da “Loja do Empreendedor” do Município de Natal, a funcionar perante o Partage Norte Shopping, na zona norte deste município.

Classificação da Despesa:

Atividade: 04.333.155.2-673 – Fomento ao Empreendedorismo;

Elemento de Despesas: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 150000000;

Anexo: 7.

Valor: R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais).

Base Legal: ART. 184 da Lei nº 14.133/23 c/c com o art. 187.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 5 (cinco) meses, a contar a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo por igual período, se houver manifesto interesse das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término deste TERMO DE CONVÊNIO.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2024.

Signatários: Pelo SEBRAE/RN: José Ferreira de Melo Neto-Diretor Superintendente e Marcelo Saldanha Toscano-Diretor de Operações, pela Prefeitura Municipal do Natal: Álvaro Costa Dias- Prefeito e pela Secretaria Municipal de Planejamento-Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 19 – 2ª chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo N.º 20210977131 – Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA. A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 02 de outubro de 2024

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 026/2024/SEMDES-GS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art.1º – Tornar público a normatização dos modelos de documentos técnicos utilizados pela Defesa Civil do Município de Natal, para melhor operacionalização da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), em âmbito local, e da Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, conforme seguem:

I - Notificação de Risco - Vistoria;

II - Notificação de Risco - Interdição;

III - Notificação de Situação de Risco da Defesa Civil - Desinterdição.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 30 de setembro de 2024.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES
 Secretaria Adjunta de Defesa Civil



NOTIFICAÇÃO DE RISCO DEFESA CIVIL		VISTORIA		DIA/MÊS/ANO: ____/____/____	
				HORA: ____:____	
1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A)					
NOME/RAZÃO SOCIAL					
CPF/CNPJ		RG		TELEFONE	
ENDEREÇO					
BAIRRO		CIDADE/UF Natal/RN		CEP	
2. TERMOS DA NOTIFICAÇÃO				S-SIM N-NÃO	
2.1 A VISTORIA REALIZADA CONSTATOU					
<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	FISSURAS	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	CRATERA EM VIA PÚBLICA		
<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	TRINCAS	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	ARMADURAS EXPOSTAS		
<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	RACHADURAS	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	AFUNDAMENTO DE PISO		
<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	DEFORMAÇÕES	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	PROBLEMAS EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	DESPLACAMENTO DE CONCRETO	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	INFILTRAÇÃO		
<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	ALAGAMENTO/ TRANSBORD. DA LAGOA	- LÂMINA D'ÁGUA:			
<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	OUTROS (ESPECIFICAR):				
2.2 FICA NOTIFICADO(A) O(A) RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL QUANTO AO RISCO DE					
<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	AGRAVAMENTO DOS DANOS /PATOLOGIAS	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	INUNDAÇÃO/ALAGAMENTO		
<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	DANO À ESTRUTURA DE IMÓVEL VIZINHO	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	PROXIMIDADE À ESTRUTURA INSTÁVEL		
<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	OUTROS (ESPECIFICAR):				
2.3 RECOMENDAÇÕES					
<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	PROVIDENCIAR AVALIAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA NO IMÓVEL				
<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	PROVIDENCIAR REPAROS NO IMÓVEL COM PROFISSIONAL HABILITADO				
<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NÃO PERMANECER NO LOCAL EM CASO DE AGRAVAMENTO DOS DANOS/PATOLOGIAS				
<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	OUTROS (ESPECIFICAR):				
3. DETALHAMENTO					
ASSINATURA DO(A) NOTIFICADO(A)					
VISTORIADOR(A)				MATRÍCULA	
TESTEMUNHAS A LAVRATURA E ENTREGA DA 2ª VIA DO PRESENTE DOCUMENTO AO AUTUADO					
ASSINATURA _____			CPF OU RG _____		
ASSINATURA _____			CPF OU RG _____		

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2024
 Nº do processo: SECULT-20231727108
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
 Contratado: MF SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
 O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 35/2024, da MF SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ N.º: 37.843.564/0001-04, pelo período de mais 05 (cinco) meses, ao contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
 As demais cláusulas previstas no contrato nº 35/2024 manter-se-ão inalteradas.
 Assinaturas:
 Natal, 01 de outubro de 2024
 DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT
 MF SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA*
 *Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

*PORTARIA Nº 64/2024 – SETUR DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
 A Secretária Municipal de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDRE ROBSON ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73465-2, para atuar como Gestor do processo 20240394870, contrato firmado em 18 de agosto de 2024 entre LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.075.071/0001-70, referente ao processo administrativo nº 20210443919. *
 Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) RODRIGO BALBINO DA SILVA Matrícula: 73.5650, para, atuar como fiscal do processo 20240394870, contrato firmado em 18 de agosto de 2024 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.075.071/0001-70, referente ao processo administrativo nº 20210443919. *
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Natal-RN, 06 de setembro de 2024.
 OHANA COSTA FERNANDES
 Secretária Municipal de Turismo
 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - SEHARPE
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretária, a Senhora ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO, CPF nº 829.196.824-15, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, estabelecida à Rua Raimundo Chaves, 1479, Lagoa Nova, NATAL/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o N.º 34.409.761/0001-13, representada neste ato pelo seu representante legal SR. Paulo Henrique de Oliveira Dantas, portador do CPF: 704.065.024-04, residente e domiciliado nesta capital.
 READEQUAÇÃO DE VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de valor ao Contrato nº 003/2022-SEHARPE, consoante incisos II dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DO VALOR: O valor do contrato R\$ 4.268.386,80 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) passa a ser de R\$ 4.551.032,83 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trinta e dois reais e oitenta e três centavos), gerando acréscimo de R\$ 282.646,03 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos) o que representa 6,87% do valor original do contrato.
 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2024.
 REPRESENTANTE DAS PARTES:
 ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO – Secretária da SEHARPE
 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - SEHARPE
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretária, a Senhora ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO, CPF nº 829.196.824-15, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, estabelecida à Rua Raimundo Chaves, 1479, Lagoa Nova, NATAL/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o N.º 34.409.761/0001-13, representada neste ato pelo seu representante legal SR. Paulo Henrique de Oliveira Dantas, portador do CPF: 704.065.024-04, residente e domiciliado nesta capital.
 PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 003/2022-SEHARPE, consoante incisos II dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) o prazo de vigência que se refere a Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2022 - SEHARPE, estabelecendo-se a data de 05 de janeiro de 2025 para o prazo de vigência do objeto contratual.
 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de outubro de 2024
 REPRESENTANTE DAS PARTES:
 ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO – Secretária da SEHARPE
 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CONTRATADA

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 020/2024 - PROCESSO Nº 20200758525
 A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa prestadora do serviço de PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO RN E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
 Aos interessados, disponibilizamos o email usag.seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG , localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
 A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação. Natal, 02 de outubro de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 585/2024-AP/A, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20241157674 – NATALPREV,
 CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 047/2015-AP/A, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de março de 2015, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor; ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, I-A; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 337/2020-AP/A, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de agosto de 2020, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0853331-97.2019.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu ao servidor progressão funcional da Classe I, Nível A, para Classe I, Nível C;
 CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 2929/2024-A.P./A., de 8 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de 13 de agosto de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0853331-97.2019.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu progressão funcional ao servidor, para Classe I, Nível B;
 RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 047/2015-AP/A, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de março de 2015, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor PETRONIO ALVES DA SILVA NETO, matrícula nº 40.925-1, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Agente de Saúde I-B, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0853331-97.2019.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotado na Secretaria de Saúde – SMS, sem paridade e com proventos integrais, em virtude da sua doença se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/2005, acrescido da seguinte vantagem:
 - 5% (cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024.
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 072/2024-GP/NATALPREV, DE 02 OUTUBRO DE 2024
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20241454067 – NATALPREV, de 01/10/2024, RESOLVE:
 Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 538.545.784.15, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente através do Processo nº 0824900-48.2022.8.20.5001, do Juízo de Direito da 9ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal) da servidora municipal aposentada MARIA DA GLORIA DANTAS DE ARAUJO, matrícula nº 135.458-9, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível C, falecida em 05 de julho de 2019, com valor correspondente à totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data anterior à do óbito, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
THIAGO COSTA MARREIROS		

 Presidente – Natalprev

PORTARIA Nº 071/2024-GP/NATALPREV, DE 02 OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº NATALPREV-20241458739, de 02/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO SILVA inscrita no CPF nº. 294.188.444-00, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado JOSÉ SILVA, matrícula nº. 107.268-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços – GASG, Padrão A, Nível VI, falecido em 19 de setembro de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO SILVA

TIPO DE PENSÃO

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 525/2024 – GP/FUNCARTE DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (HABILITAÇÃO DOCUMENTAL) DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2024 – “CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL”, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240992760

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 02 de outubro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (HABILITAÇÃO DOCUMENTAL) DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2024 – “CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL”, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240992760

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 17 (dezesete) horas, a Comissão de Avaliação Documental da Seleção Pública Nº 015/2024 – nomeados através da PORTARIA Nº 522/2024 – GP/FUNCARTE DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, nominados a seguir: -Bruno Jacob Wingertter Barros - Matrícula: 62.327-0, Danielle Cristina Vasconcelos de Brito - Matrícula: 73.079-1, Pablo Trajano Pinheiro da Silva - Matrícula – 73.566-9, Nizia Maria Klosouski de Almeida - Matrícula - 72.894-2 e Patrícia Cavalcante da Silva – CPF: 700.xxx.xxx-62, reuniu-se para apreciação da documentação entregue pelas Entidades Culturais concorrentes nesta presente seleção. O presente edital é destinado às entidades com Personalidade Jurídica, sob esta ótica foi constatado que dos oito inscritos, dois não comprovaram a existência com pelo menos três anos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, ficando desta forma na situação de “Inválidos”, são eles: Inscrição nº on-2053769391 do Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperatriz Alecrinense e on-359794495 da Movidos. Das seis restantes, três foram habilitadas atendendo aos requisitos que o edital exige; outras três foram habilitadas com ressalva, e através desta Ata já podem considerarse diligenciadas para adequações no Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação dos Recursos. As adequações solicitadas serão enviadas às entidades, através do email secult.funcarte@natal.rn.gov.br, ao mesmo tempo desta publicação. E tanto as entidades com situação “Inválida” e “Habilitados com ressalva” tem cinco dias úteis para impetrar recurso ao resultado ora publicado. O Recurso deverá ser enviado para secult.funcarte@natal.rn.gov.br.

HABILITADOS

Nº	Nº Inscrição	Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
1	on-1561286026	Associação Cultural Balão Dourado	23.275840/0001-62	Habilitada
2	on-1006185938	Associação Cultural do Bom Pastor	07088963000138	Habilitada
3	on-1442730786	Sociedade Recreativa Escola de Samba Acadêmicos do Morro	02945687000163	Habilitada

Habilitados com ressalva

1	on-1247899645	Associação Cultural São João	21729846000137	Habilitada, com ressalva para emissão de Parecer Técnico, conforme Itens 11.1.1, 12.2 do Edital.
2	on-1393366670	Associação Juventude Cidadã	45250312000191	Habilitada, com ressalva para emissão de Parecer Técnico, conforme Item 12.2 do Edital.
3	on-1328242826	Cenarte - Centro de Estudos Pesquisa e Ação Cultural	12640983000100	Habilitada, com ressalva

INVÁLIDOS

Nº Inscrição	Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
on-2053769391	Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperatriz Alecrinense.	50589398000111	Não atendeu ao Item 4.1.1, aliena A.
on-359794495	Movidos		Não atendeu ao Item 4.1.1, aliena A.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20241431326

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica com o objeto de contratação de empresa para construção do viveiro de mudas do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) de Cidade Nova.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, – Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 02 de outubro de 2024.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 015/2024

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica para processo licitatório, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 015/2024 – Processo 20200714854

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 02 de outubro de 2024

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
MAT. 73.330.7

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

ANDERSON LOPES.

PORTARIA Nº 0419/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IGOR HENRIQUE COSTA DE LIMA, Matrícula nº 541439-3, Coordenador de Administração, Logística e Patrimônio, responsável pelo Controle de Patrimônio, para o recebimento e entrega de móveis e ou materiais disponibilizados nos gabinetes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0420/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor HENRIQUE ANDERSON BEZERRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-2, do Gabinete do Vereador Klaus Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0421/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCELO ANTÔNIO LOURENÇO DO LAGO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-2, lotado no Gabinete do Vereador Klaus Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo